



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CSP

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 90, inciso XIII, e art. 142 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de diligência externa no estado do Pará, com o objetivo de conhecer as ações que têm sido implementadas pelo Governo do Estado do Pará na busca e localização de pessoas desaparecidas e, assim, possibilitar a elaboração de um relatório final de avaliação da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas mais propositivo e assertivo por parte desta Comissão. No período de 2015 a 2023, no estado do Pará, desapareceram mais de 11 mil pessoas, uma média de três por dia e foram localizadas menos de 1,4 mil, cerca de 12% apenas do total de desaparecidos.

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão de Segurança Pública (CSP) aprovou, em 2 de abril de 2023, o Requerimento nº 9, de 2024, da Senadora Damares Alves e do Senador Jorge Kajuru, para que a política pública avaliada no âmbito desta Comissão fosse a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas, instituída pela Lei nº 13.812, de 16 de março de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 10.622, de 2021. Conforme previsto em seu Plano de Trabalho, serão realizadas quatro audiências públicas sobre o tema - três já foram realizadas e a última está prevista para o corrente mês - e diligências junto aos órgãos públicos competentes pela implementação dessa política para obtenção de informações e análise sobre sua efetividade.



No âmbito das Unidades da Federação, compete aos órgãos de segurança pública a busca e a localização de pessoas desaparecidas por quaisquer motivos. No Pará, as estatísticas em relação a desaparecimentos e a pessoas desaparecidas chamam atenção.

No período de 2015 a 2023, segundo dados do Sinesp-VDE do Ministério da Justiça e Segurança Pública, 11.352 pessoas desapareceram no estado, uma média de três pessoas. Por outro lado, somente foram localizadas menos de 1.382 pessoas, cerca de 12% do total.

Um desses casos consiste no desaparecimento de Elisa Ladeira Rodrigues, de 2 anos, ocorrido em setembro de 2023, em Anajás, no arquipélago paraense do Marajó. Até o presente momento, a menina não foi encontrada, e somente em março do corrente ano, um suspeito do envolvimento no desaparecimento dela foi preso. Além disso, tem sido noticiado que a família da menina tem sido ameaçada pelos prováveis sequestradores nos últimos meses, mesmo após a prisão do principal suspeito do desaparecimento de Elisa.

Tendo em vista o atual cenário relativo a desaparecimentos no estado do Pará e considerando a competência desta Comissão em avaliar e contribuir para a efetividade da legislação que institui a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas, é que se justifica esta solicitação de realização de diligência no estado do Pará. Acredita-se que os desafios observados na implementação dessa política possam lançar luz e contribuir para a proposição de aprimoramentos legais por esta Casa Legislativa.

Sala da Comissão, 8 de outubro de 2024.

Senadora Damares Alves

